

DECRETO Nº 191/2023
De 18 de dezembro de 2023

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, I a, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 082, de 20 de junho 2022, que regulamenta disposições gerais sobre os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Águas de Chapecó/SC;

Considerando que o referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Agente de Contratação:

- a) Daiara Eichelberger – Matrícula nº 10.892;

II - Servidores para a Comissão de Contratação:

- a) Andrei Rodrigues Alves – Matrícula nº 11.055;
- b) Caroline Leal Faccin – Matrícula nº 11.127;
- c) Genor Antônio Moterle – Matrícula nº 11.097.

III - Pregoeiro:

- a) Maria Gabriela da Silva Sauer - Matrícula 11.314.

IV - Servidores para a Equipe de Apoio:

- a) Janice Fattio Seidel – Matrícula nº 218;
- b) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173;
- c) Daiara Eichelberger – Matrícula nº 10.892.

V - Fiscal de Contratos:

a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

- 1 - Bruno Horst Junior – Matrícula nº 11.258 para os contratos de obras e serviços de engenharia;
- 2 - Nilza Zanella Groth – Matrícula nº 11.129 para os demais contratos.

b) Secretaria de Infraestrutura:

- 1 - Bruno Horst Junior – Matrícula nº 11.258 para os contratos de obras e serviços de engenharia;
- 2 – Fernando Galli – Matrícula nº 10.799 para os demais contratos.

c) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

- 1 - Bruno Horst Junior – Matrícula nº 11.258 para os contratos de obras e serviços de engenharia;
- 2 - Marilene Nogueira – Matrícula nº 11.064 para os demais contratos.

d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- 1 - Bruno Horst Junior – Matrícula nº 11.258 para os contratos de obras e serviços de engenharia;
- 2 – Cassiano Mezzomo – Matrícula nº 11.264 para os demais contratos.

e) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

1 - Bruno Horst Junior – Matrícula nº 11.258 para os contratos de obras e serviços de engenharia;

2 – Rui Reis de Cerqueira – Matrícula nº 10.736 para os demais contratos.

f) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

1 - Bruno Horst Junior – Matrícula nº 11.258 para os contratos de obras e serviços de engenharia;

2 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294 para os demais contratos.

g) Secretaria de Saúde:

1 - Bruno Horst Junior – Matrícula nº 11.258 para os contratos de obras e serviços de engenharia;

2 – Simone Ávila dos Santos – Matrícula nº 10.738 para os demais contratos.

h) Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

1 - Bruno Horst Junior – Matrícula nº 11.258 para os contratos de obras e serviços de engenharia;

2 – Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124 para os demais contratos.

VI - Gestor de Contratos:

a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173.

Parágrafo único. Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 082/2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 087, de 20 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 18 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se